



PUBLICADA I.O
DIÁRIO OFICIAL
DE 15.1.99
Ass.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO N° 10.327/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a desapropriação dos lotes expropriados pelo Decreto 9891/97 às normas da Lei Federal de nº 4.132, de 10.09.62,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a finalidade da desapropriação da área de terras pertencente ao Loteamento de Vila Nova de Colares, distrito de Carapina, neste Município, cuja declaração passa a ser de interesse social para fins de desapropriação.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do aludido Decreto, inclusive a relação de lotes a que alude o artigo 1º neste ato retificado.

Art. 3º - Fica renumerado para 2º o artigo 3º do Decreto de nº 9891/97.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 14 de dezembro de 1998

Antônio Sérgio Alves Vidal
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDAL
Prefeito Municipal